



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

**Comissão: JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 50/2017**, de autoria do Poder Executivo, que abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2017.

### VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara de Palmital, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de novembro de 2017.

  
**Francisco de Souza**  
Relator



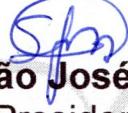
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

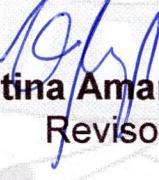
**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E  
CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 50/2017**, de autoria do Poder Executivo, que abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2017.

Os membros da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 50/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de novembro de 2017.

  
**Sebastião José Monteiro**  
Presidente

  
**Christina Amaro Pereira**  
Revisora